



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8246 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 13 - Educação Fundamental

**EM MOMENTOS DE CRISE POLÍTICA, ECONÔMICA E SANITÁRIA, AGRAVA-SE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

José Heleno Ferreira - PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Agência e/ou Instituição Financiadora: Não há.

**EM MOMENTOS DE CRISE POLÍTICA, ECONÔMICA E SANITÁRIA, AGRAVA-SE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O avanço das políticas neoliberais traz como consequência a reestruturação produtiva, as reformas econômicas e políticas no campo dos direitos trabalhistas e o aumento da vulnerabilidade social. Neste contexto, os avanços conquistados no campo da legislação acerca dos direitos das crianças e adolescentes têm sido objeto de críticas por parte daqueles que buscam revogá-los. Em um cenário de criminalização da pobreza e das populações em situação de vulnerabilidade social, a pandemia causada pelo coronavírus, no Brasil, encontrou terreno fértil para a agudização dessa realidade. O direito à educação, preconizado pela legislação brasileira desde a década de 1990, está entre aqueles que vêm sendo violados. Paralelamente, percebe-se o crescimento do número de crianças e adolescentes que vêm abandonando as atividades escolares e dedicando-se ao trabalho. Por outro lado, a educação básica enfrenta dificuldades para lidar com a realidade que se impôs a partir das medidas de isolamento social e fechamento das unidades escolares.

O estudo aqui apresentado busca discutir a realidade das crianças e adolescentes diante da reestruturação produtiva em curso no país e no mundo e, mais especificamente, durante a pandemia causada pela COVID-19, em 2020. O foco do trabalho é a violação do direito à educação e a realidade das escolas públicas de educação básica diante do desafio de manter o vínculo com a comunidade escolar. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica cuja principal referência é Lourenço (2014) e a legislação brasileira acerca do direito à educação – a Lei 9394/96 – e a lei 8069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007 (PNEDH-2007). A análise da instituição escolar ancora-se nas pesquisas de Estrada e Viriato (2012) que estudam a supremacia da burocracia sobre as questões pedagógicas no cotidiano escolar e, como contraponto, os estudos de Jares (2008) sobre a Pedagogia da Convivência. Tal questão é discutida também a partir da análise da experiência vivenciada como professor da educação básica em uma escola pública, considerando as diretrizes para a realização de atividades não presenciais e o diálogo com estudantes. Foram analisadas as mensagens entre a unidade escolar e professores e entre professor e adolescentes através do aplicativo *WhatsApp*, o que tem sido comum em muitas outras redes de ensino, diante da ausência ou difícil acesso a plataformas digitais que permitam outro tipo de contato entre profissionais e estudantes.

A análise das diretrizes pedagógicas revela as constantes orientações quanto a horários de reuniões, ao calendário escolar e dias letivos e dias escolares, ao preenchimento de formulários e cabeçalhos das atividades. Por outro lado, é flagrante a ausência de orientações metodológicas. Nesse sentido, percebe-se a estreita relação entre a realidade analisada e os resultados da pesquisa de Estrada e Viriato (2010) quanto ao caráter burocrático da instituição escolar e ao fato de que a dedicação ao cumprimento de normas desta natureza se sobrepõe à dedicação ao trabalho pedagógico. A análise das mensagens entre estudantes e professor revela o distanciamento dos/as adolescentes em relação à comunidade escolar e às atividades pedagógicas. Muito embora não haja respostas da maioria dos/as adolescentes às tentativas de contato feitas pelo professor, entre as que foram possível analisar destacam-se aquelas que fazem referência ao fato de meninos e meninas de 12 a 14 anos, alunas/os dos anos finais do ensino fundamental, estarem se dedicando ao trabalho em confecções e fábricas de painéis para contribuir com o orçamento doméstico.

Os dados apresentados a partir desta análise – embora não seja possível afirmar que os mesmos encontrem similaridade noutras regiões, o que demandará estudos e pesquisas posteriores acerca do impacto da pandemia na realidade escolar e na vida dos/as adolescentes das classes populares – vão ao encontro dos estudos de Lourenço (2010) acerca da reestruturação produtiva e invisibilidade do trabalho infantil. E permitem afirmar a flagrante violação de direitos de crianças e adolescentes excluídos do processo de escolarização e dedicando-se ao trabalho informal num momento em que a nação enfrenta uma crise econômica, política e sanitária. Como a escola poderia enfrentar esta realidade, minimizando os efeitos desta crise e impedindo que crianças e adolescentes tenham seus direitos violados? Defende-se aqui os princípios da Pedagogia da Convivência, proposta por Jares (2010), preconizando um campo teórico-prático de atuação para educadores e educadoras considerando uma reflexão relevante sobre a organização de um conteúdo básico e inicial a ser trabalhado pelos profissionais da educação dentro e fora do ambiente escolar.

A pandemia contribui para agravar a realidade socioeconômica das classes populares e o fechamento das escolas faz com que meninos e meninas estejam, ainda mais, expostos à exploração da mão de obra. Observa-se entre os rebatimentos deste processo nos adolescentes, o abandono da escola devido ao cansaço provocado pelo trabalho e a primazia deste sobre o processo educacional. No ano que o Brasil celebra o trigésimo aniversário da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a realidade mostra o quanto ainda é preciso caminhar para que os direitos da infância sejam efetivados.

Diante dessa realidade, retoma-se a defesa de que todos têm direito a ter acesso aos serviços públicos do seu país. É momento, pois, de defender o direito a uma renda mínima, ao saneamento básico, à saúde, a condições de moradia e todo o suporte necessário para enfrentar uma realidade que expõe os mais pobres à vulnerabilidade. E entre os direitos de acesso ao serviço público é primordial lembrar o direito à educação. Há que se cuidar para que a realidade ora instaurada não contribua para fortalecer propostas educacionais excludentes e elitistas, que acabem por negar o ideal de educação para todos e todas. E para além do acesso, há que se discutir também a necessidade de uma educação que contribua para a emancipação do ser humano, que contribua para que crianças e adolescentes, as juventudes e as pessoas adultas possam se posicionar de forma crítica e autônoma diante da realidade socioeconômica, diante do contexto sócio-histórico em que estão inseridos. Uma educação que permita aprender as lições que trazem esses tempos difíceis e confusos.

E, nesse sentido, é importante frisar: voltar à normalidade após ter sido vencida a pandemia significará não ter aprendido as lições do vírus. Há que se dizer não à normalidade da fome, da miséria, do genocídio dos povos indígenas e das juventudes negras. Não à normalidade da negação do acesso aos serviços e bens públicos à grande maioria da

população brasileira. Há que se defender um outro amanhã!

**Palavras-chave:** Direito à educação. Crianças e adolescentes. Reestruturação produtiva. Trabalho infantil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: SEEDH-MEC, 2007.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente* (1990). Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2000.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira* (1996). Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Brasília: Senado Federal, 1988.

ESTRADA, A. A.; VIRIATO, E. O.. A escola enquanto organização burocrática: a gestão escolar na perspectiva dos diretores escolares de Cascavel. *Revista HISTEDBR On-line*. Campinas, número especial, p. 18-33, mai 2012.

JARES, X.. *Pedagogia da Convivência*. São Paulo: Pala Athenas, 2008.

LOURENÇO, E. Â. S. Reestruturação produtiva, trabalho informal e a invisibilidade social do trabalho de crianças e adolescentes. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 118, p. 294-317, abr/jun. 2014.